



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA NOVE DE MARÇO
DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----

----- Aos **nove dias do mês de Março do ano de dois mil e dezasseis**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, João Filipe Chaveiro Libório, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** Não houve assuntos. -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi **lida e assinada** a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJECTOS DE ARQUITECTURA:** Presentes os seguintes **projectos de arquitectura** em nome de: -----

- **Herdeiros de Lourenço Nunes Vinagre**, para alteração de cobertura em arrecadações, localizadas no Vale da Bica - Monte do Picapau, freguesia de **Mora**. **Aprovado por unanimidade** o **projecto de arquitectura** de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente **cumprir** com o constante no referido parecer. Mais foi **deliberado por unanimidade** con-

ceder um prazo de seis meses para apresentação dos **projectos de especialidades**. -----

- **António Rovisco Santos**, para construção de muro de vedação no prédio sito na Rua da Rodoviária, nº. 1, em **Mora**. Aprovado por unanimidade o **projecto de arquitectura**, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente **cumprir** com o constante no referido parecer. -----
Deliberado ainda por unanimidade conceder o prazo de trinta dias para a execução da obra. -----

- **Alfredo Augusto Moita Estoura**, para construção de edifício de habitação sito na Rua de Cabeção, nº. 188, em **Mora**. Aprovado por unanimidade o **projecto de arquitectura** de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente **cumprir** com o constante no referido parecer. Mais foi deliberado por unanimidade conceder um prazo de 6 meses para apresentação dos **projectos de especialidades**. -----

- **Maria Teresa Balhé Martins**, para alteração de muro de vedação sito na Rua da Constituição nº. 29, em **Mora**. Aprovado por unanimidade o **projecto de arquitectura**, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente **cumprir** com o constante no referido parecer. Mais foi deliberado por unanimidade dispensar da apresentação de **projectos de especialidades** de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.-----
Deliberado ainda por unanimidade conceder o prazo de 5 dias para a execução da obra.-----

----- **Ponto um - dois: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de **emissão de certidões** em nome de:-----

- **Emília Balança da Silva Morgado** e **José da Silva Marques Morgado**, solici-

tando, nos termos do art.º 54.º da Lei 91/95 de dois de setembro com as alterações introduzidas pelas Leis 64/2003 de vinte e três de agosto e 10/2008 de vinte de Fevereiro, a emissão de parecer favorável ao negócio de compropriedade que pretendem concretizar relativamente ao prédio denominado “**Casita**”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 574 da Freguesia de Pavia, inscrito na matriz predial rústica sob o **artigo 33, Secção AA** da mesma freguesia, com a área total de 4,825 ha. -----

Tendo presente o teor do parecer jurídico ref.ª C.M.Mora 59 de vinte e três de Setembro de dois mil e cinco, (23/09/2005), verifica-se que do requerimento apresentado, bem como da natureza do negócio que se visa concretizar - adjudicação de **1/2 do prédio** a cada um dos herdeiros - não resulta, sem mais, que ocorram os pressupostos de parecer desfavorável, referidos no nº 2 do artigo 54.º supracitado. -----

Assim, porque do requerimento apresentado não se indicia a verificação de qualquer dos fundamentos previstos para a emissão de parecer desfavorável, propõe-se que a **Câmara Municipal** decida não manifestar oposição ao negócio de compropriedade apresentado, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do **Regime Jurídico da Urbanização e Edificação**. -----

Com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** e do **Consultor Jurídico** a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na **constituição da referida compropriedade**. -----

- **Maria da Graça de Calça e Pina Teixeira Guerra Nunes Mexia**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o

artigo n.º 814 da freguesia de **Pavia**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 510 da mesma freguesia, localizado na **Herdade da Cré**, com a área de implantação e construção de 80,00 m2.-----

Verifica-se que foi entregue cópia da caderneta predial urbana, onde consta que o prédio foi construído de novo em abril de 1968 e inscrito na matriz em 1970.---

Sendo assim, verifica-se que o imóvel terá sido construído em data anterior à da entrada em vigor do **Plano Diretor Municipal**, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo **RGEU** àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do **Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização**, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se propõe o deferimento da pretensão.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

- **Maria da Graça de Calça e Pina Teixeira Guerra Nunes Mexia**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o

artigo n.º 815 da freguesia de **Pavia**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 510 da mesma freguesia, localizado na **Herdade da Cré**, com a área de implantação e construção de 80,00 m2. -----

Verifica-se que foi entregue cópia da caderneta predial urbana, onde consta que o prédio foi construído de novo em abril de 1968 e inscrito na matriz em 1970.

Sendo assim, verifica-se que o imóvel terá sido construído em data anterior à da

entrada em vigor do **Plano Diretor Municipal**, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo **RGEU** àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do **Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização**, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se propõe o **deferimento** da pretensão.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.-----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS TRABALHADORES DA CMMORA - ESCOLA DE NATAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE**

SUBSÍDIO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Face ao pedido de apoio apresentado pelo **Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da CMMora**, propõe esta **Divisão** a atribuição de um subsídio no valor de **4.500€**, destinado a apoiar a sua actividade desportiva 2015/2016, na **modalidade de Natação**, subsídio que será pago em **três tranches iguais (1.500€)**, sendo disponibilizadas conforme forem sendo solicitadas pelo referido grupo desportivo. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de **4.500€** ao **Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora**, destinado a apoiar a sua actividade desportiva 2015/2016, na **modalidade de Nataçã**o, subsídio que será pago em **três tranches iguais (1.500€)**, sendo disponibilizadas conforme forem sendo solicitadas pela referido grupo desportivo, ao abrigo do disposto na alínea p) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor. -----

----- **Ponto dois - dois: ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE BROTAS "OS LAGARTOS" - PROPOSTA DE SUBSÍDIO E DE APOIOS LOGÍSTICOS:** Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 13, 14, 15 e 18. -----

Na sequência da comunicação recebida, propõe-se a atribuição de um subsídio à **Associação de Jovens de Brotas "Os Lagartos"**, no valor de **600,00€**, destinado a custear parte das despesas com o evento "**2º Cantálentejo**", a realizar no próximo dia 21 de Maio, bem como os apoios logísticos solicitados.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de **600,00€**, à **Associação de Jovens de Brotas "Os Lagartos"**, destinado a custear parte das despesas com o evento "**2º Cantálentejo**", a rea-

lizar no próximo dia 21 de Maio, bem como os apoios logísticos solicitados, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.555.574,73€**, **um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro euros e setenta e três cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **31.173,62€**, **trinta e um mil cento e setenta e três euros e sessenta e dois cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **8.963,99 €**, **oito mil novecentos e sessenta e três euros e noventa e nove cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FACTURAS:** A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente ata no valor de **44.164,68 €**, **quarenta e quatro mil cento e sessenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos**. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** Presente o seguinte despacho do Senhor Presidente: -----

- **Em que determinou** aprovar a alteração à minuta do contrato do **Procedimento Tipo Ajuste Direto para Elaboração do "Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU) de Mora"**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **ratificar** o despacho dado pelo **Senhor Presidente**. -----

----- **Ponto cinco - dois: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRETO:**

Presente informação do **Senhor Presidente** informando que em virtude da necessidade de contratar os **serviços de segurança e vigilância para o FLUVIÁRIO de Mora**, propõe a **abertura** de **Procedimento Tipo Ajuste Directo para a contratação de prestação de serviços no âmbito da segurança e vigilância do Fluviário de Mora**, a ser elaborado de acordo com o Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação. -----

Propõe também que sejam aprovados o **Convite** e o **Caderno de Encargos**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, **abrindo procedimento por ajuste direto** nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua última redação, **para a contratação de prestação de serviços no âmbito da segurança e vigilância no Fluviário de Mora**. -----

O prazo para a entrega de propostas são **10 dias**. -----

Mais foi deliberado por unanimidade **aprovar** o **Convite** e o **Caderno de Encargos**. -----

Deliberado ainda por unanimidade convidar a apresentar proposta uma só entidade, a empresa **COPS - Companhia Operacional de Segurança, Lda.**, que dispõe de experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho. -----

----- **Ponto cinco - três: PROTOCOLO COLABORAÇÃO - HERDADE DA**

AMENDOEIRA: Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** propondo a celebração do **Protocolo de Colaboração** entre o **Município de Mora** e a **Herdade da Amendoeira**, referente às regalias entre ambas as instituições. Este **Protocolo** não contempla nenhum encargo financeiro para o Município.---

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a celebração do referido **Protocolo de Colaboração**, indo proceder à sua assinatura. -----

----- **Ponto cinco - quatro: PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL - ASSESSORIA**

TÉCNICA NA ÁREA DA BIOLOGIA PARA O FLUVIÁRIO DE MORA: Presente informação do **Senhor Presidente** informando que dada a inexistência de recursos internos próprios para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a prestação dos serviços de assessoria técnica na área da Biologia para coordenação e desenvolvimento dos programas inerentes à alimentação, contenção e manutenção da fauna e da flora constante dos habitats do Fluvialário de Mora, de forma a capacitar a equipa municipal que ficará encarregue da dinamização do espaço. -----

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos n.os 5, 6 e 12 do art.º 75.º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a celebração deste tipo de contratos carece de **parecer prévio favorável** do **órgão executivo** e desde que verifique o cumprimento dos pressupos-

tos previstos no n.º 6 do mesmo normativo.-----

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. Este procedimento terá por finalidade a contratação de **1 pessoa** para a prestação do serviço referido, pelo período de **1 mês**.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir **parecer prévio favorável** à **abertura do procedimento para prestação dos serviços de assessoria técnica na área da Biologia** para coordenação e desenvolvimento dos programas inerentes à alimentação, contenção e manutenção da fauna e da flora constante dos habitats do Fluviário de Mora, de forma a capacitar a equipa municipal que ficará encarregue da dinamização do espaço, nos termos da presente informação. -----

----- **Ponto cinco - cinco: PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAFETARIA E RESTAURANTE DO FLUVIÁRIO DE**

MORA: Presente informação do **Senhor Presidente** informando que dada a inexistência de recursos internos próprios para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a prestação dos serviços de restauração e cafetaria do Fluviário de Mora, de forma a capacitar a equipa municipal que ficará encarregue da dinamização do espaço.-----

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos n.os 5, 6 e 12 do art.º 75.º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a celebração deste tipo de contratos carece de **parecer prévio favorável** do **órgão executivo** e desde que verifique o cumprimento dos pressupos-

tos previstos no n.º 6 do mesmo normativo.-----

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. Este procedimento terá por finalidade a contratação de **2 pessoas** para a prestação do serviço referido, sendo uma contratada por **1 mês** e outra por **2 meses**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável à **abertura do procedimento para contratualização de serviços externos especializados para a prestação dos serviços de restauração e cafetaria do Fluviário de Mora**, de forma a capacitar a equipa municipal que ficará encarregue da dinamização do espaço, nos termos da presente informação.-----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-